



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Redigência da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

PROCESSO N.º 213/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3673/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma:	- Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta:	- Até 22/03/2024 às 08h30min (horário de Brasília)
Abertura da licitação:	- 22/03/2024 às 08h31min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento:	- Menor Preço por Item
Modo de Disputa:	- Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances:	- R\$ 0,01
Benefícios ME/EPP:	- Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Permitida a participação de consórcio:	- Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021):	- Não
Valor Estimado da Contratação:	- R\$ 388.158,57 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Sistema Eletrônico:	- http://comprasbr.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame:	- Quadro Para Mural do Paço Municipal; - Diário Oficial do Município (DOM); - Jornal Cruzeiro do Sul; - www.cerquillo.sp.gov.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações:	- Preferencialmente pelo site www.comprasbr.com.br - Via e-mail, através do protocolo@cerquillo.sp.gov.br - Presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura de Cerquillo, sito à Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 Centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal
Outras Informações:	- (15) 3384-2994 - compras.apoio@cerquillo.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO Nº 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Regência da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Pregão Eletrônico Nº 11/2024** visando a **Aquisição de Material Escolar - Entrega Única**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da <http://comprasbr.com.br>

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do ComprasBR, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Cerquillo ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do "ComprasBR", utilizar o suporte técnico através do telefone (67) 3303-2700 / (67) 3303-2702 ou através do e-mail contato@comprasbr.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Redação da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário e total do lote;

4.1.2. quantidade;

4.1.3. marca, fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Redação da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

4.10. Que as licitantes estão cientes que será exigido os seguintes documentos da(s) empresa(s) participantes, no momento do cadastro da proposta, no campo “CATÁLOGO”, sob pena de desclassificação da mesma:

a) CATÁLOGO ou DOCUMENTO EQUIVALENTE que informe a marca e comprove a compatibilidade total do produto ofertado com o descrito no anexo i deste edital (mesmo que retirado do site do fabricante).

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá solicitar, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Redação da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observado os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. a apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO Nº 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Redação da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados por meio do sistema, em formato digital.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.2. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Redação da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15%.

10.3.2. para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Regência da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: **12.122.0003-3.90-30 – Material de Consumo – Secretaria da Educação; 12.365.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação Creches; 12.365.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação Pré-escola; 12.361.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação Fundamental – FR1 e FR5.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.cerquillo.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação;

ANEXO I-A – Modelo de Declaração;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta;

Cerquillo, 06 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 213/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S (Débitos Inscritos na Dívida Ativa);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO Nº 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Regência da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.cerquillo.sp.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 213/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.cerquillo.sp.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO Nº 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Regência da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - ENTREGA ÚNICA**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2. O descritivo contendo os produtos e/ou serviços a serem fornecidos encontra-se disponível em formulário anexo com o devido detalhamento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando o ano letivo e a necessidade de suprir os materiais nas escolas municipais, solicitamos a compra dos materiais de uso em geral (alunos, professores, diretores, secretários e demais funcionários) conforme relacionado abaixo no item 5.

2.2. Os itens são requisitados pela Secretaria de Educação e Cultura.

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1. Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste edital e seus anexos.

4. DA ENTREGA:

4.1. Os materiais serão requisitados à empresa vencedora, **em sua totalidade**, pelo Departamento de Compras, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2. Os materiais deverão ser entregues pela licitante vencedora em 5 (cinco) dias úteis contados do envio do pedido de compras (autorização de fornecimento). Os mesmos deverão ser entregues pela licitante vencedora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Dr. Vinício Gagliardi, 1180 – Nossa Senhora de Lourdes, neste Município de Cerquillo/SP, das 08h00min às 17h00min, nos dias úteis.

4.3. Os itens deverão ser entregues, de forma única pela licitante vencedora.

4.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao material, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do material e imediata abertura de procedimento administrativo visando sua regularização.

4.5. Os produtos terão suas entregas determinada pela Secretaria contratante, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

5. DO MATERIAL:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	1000	UN	Apontador com depósito	Apontador com depósito nas seguintes especificações: formato retangular, confeccionado em material termoplástico, apenas um furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 cm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: 50mm (altura), 22mm (comprimento) e 15 mm (largura). O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012 – Segurança de Artigos Escolares.	R\$ 3,90
2	200	RL	Barbante cru nº 8	Barbante; de algodão cru; com 8 fios; rolo 400gr, aproximadamente 300m cada rolo. Na embalagem deverá constar dados do fabricante com código de barras e medidas.	R\$ 3,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO Nº 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Regência da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

3	1500	UN	Caderno capa dura ¼ (48 folhas)	Caderno de brochura 1/4 capa dura 48 folhas, formato mínimo 140 x 202 mm, capa e contracapa confeccionada em papel cartão mínimo 550 g/m², miolo com papel off set com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas e margens azuis, borda revestida em fita de laminado de PVC com largura mínima de 30 mm. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. Cor: azul.	R\$ 4,05
4	1500	UN	Caderno capa dura ¼ (96 folhas)	Caderno de brochura 1/4 capa dura 96 folhas, formato mínimo 140 x 202 mm, capa e contracapa confeccionada em papel cartão mínimo 550 g/m², miolo com papel off set com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas e margens azuis, borda revestida em fita de laminado de PVC com largura mínima de 30 mm. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. Cor: azul.	R\$ 6,21
5	1500	UN	Caderno de caligrafia ¼	Caderno caligrafia 1/4. grampeado. Capa forte, dimensões mínimas 202mm x 140mm, em papel de gramatura mínima de 56 g/m², alta alvura, com pautas azuis nítidas e coincidentes, capa em cartão triplex gramatura mínima 250 g/m², deverá conter na contracapa todas as informações do fabricante, formato, gramatura da capa e miolo.	R\$ 11,25
6	2000	UN	Caderno de cartografia (desenho) 48 folhas	Caderno de cartografia 48 fls. espiralado. Capa dura, dimensões mínimas 275mm x 200mm, sem seda, 48 folhas em papel de gramatura mínima de 63 g/m², alta alvura, capa em papelão gramatura mínima 780 g/m², revestimento de papel couchê 115 g/m², espiral galvanizado espessura mínima de 9mm revestido em nylon, deverá conter na contracapa todas as informações do fabricante, formato, gramatura da capa e miolo.	R\$ 12,20
7	1200	UN	Caderno universitário capa dura (10 matérias)	Caderno universitário 10 matérias 200 fls. espiralado. Capa dura, dimensões mínimas 200mm x 275mm, em papel de gramatura mínima de 56 g/m², alta alvura, com pautas azuis nítidas e coincidentes, divisórias em papel gramatura mínima 63 g/m², capa em papelão gramatura mínima 780 g/m², revestimento de papel couchê 115 g/m², espiral galvanizado espessura mínima de 1,2mm revestido em nylon, deverá conter na contracapa todas as informações do fabricante, formato, gramatura da capa e miolo.	R\$ 25,90
8	600	UN	Caixa arquivo (papelão)	Caixa arquivo de papelão resistente para arquivamento de documentos, medindo 350 x 133 x 250mm. Deverá, ela, indicar na sua parte superior descrição de armazenamento de documentação.	R\$ 3,42
9	450	UN	Calculadora simples	Calculadora de Escritório com 8 dígitos produzida em material plástico: teclas macias de plástico transparente; sons de teclas (com opção de desativar); função de memória, MR, raiz quadrada, porcentagens e muito mais; design moderno e ergonômico, ideal para a mesa, balcão, leve, fácil de transportar; consumo de energia muito baixo, usa uma (1) bateria AA; botão de Desligar. MEDIDAS: 11,5cm x 12cm x 3cm.	R\$ 22,70
10	5000	UN	Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão; esfera de tungstênio; com ponta média, caixas com 50 unidades cada. Cor: azul.	R\$ 0,75
11	4000	UN	Caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão; esfera de tungstênio; com ponta média, caixas com 50 unidades cada. Cor: preta.	R\$ 0,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Redação da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

12	1000	UN	Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão; esfera de tungstênio; com ponta média, caixas com 50 unidades cada. Cor: vermelha.	R\$ 0,75
13	2000	ES	Caneta hidrográfica (canetinha escolar 12 cores)	Caneta hidrográfica 12 cores, dimensões mínimas: 7 mm (diâmetro) e 140 mm (comprimento). tinta lavável e atóxica., tampa antiasfixiante. produto certificado pelo inmetro. tabela de cores impressa na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem, com selo do INMETRO.	R\$ 11,50
14	492	UN	Caneta marca-texto amarela	Caneta marca texto: ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em cx de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto. deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida. constar na sua embalagem: marca, validade, selo do INMETRO conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Cor: amarela.	R\$ 2,61
15	492	UN	Caneta marca-texto laranja	Caneta marca texto: ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em cx de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto. deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida. constar na sua embalagem: marca, validade, selo do INMETRO conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Cor: laranja.	R\$ 2,61
16	492	UN	Caneta marca-texto verde	Caneta marca texto: ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em cx de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto. deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida. constar na sua embalagem: marca, validade, selo do INMETRO conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Cor: verde.	R\$ 2,61
17	492	UN	Caneta para retroprojektor	Caneta para retroprojektor, ponta fina, tinta à base de álcool. Composição: Resina termoplásticas, tinta à base de álcool e ponta de poliéster. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cores: 164 azuis, 164 pretas e 164 vermelhas.	R\$ 4,35
18	2000	UN	Capa para encadernação (cristal)	Capa p/encadernação, PVC, 0,30g/M2, cristal A4 (sendo 100 unidades por pacote).	R\$ 0,60
19	3000	UN	Capa para encadernação (fumê)	Capa p/encadernação, PVC, 0,30g/M2, preto A4 (sendo 100 unidades por pacote).	R\$ 0,60
20	2000	UN	Cartolina offset amarela	Cartolina offset produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, conforme norma tappi 486, com formato 500 mm x 660 mm. Constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cor: amarela.	R\$ 1,42
21	2000	UN	Cartolina offset azul	Cartolina offset produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, conforme norma tappi 486, com formato 500 mm x 660 mm. Constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cor: azul.	R\$ 1,42
22	2000	UN	Cartolina offset preta	Cartolina offset produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, conforme norma tappi 486, com formato 500 mm x 660 mm.	R\$ 1,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO Nº 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Regência da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

				Constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cor: preta.	
23	2000	UN	Cartolina offset verde	Cartolina offset produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, conforme norma tappi 486, com formato 500 mm x 660 mm. Constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cor: verde.	R\$ 1,42
24	2000	UN	Cartolina offset vermelha	Cartolina offset produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, conforme norma tappi 486, com formato 500 mm x 660 mm. Constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cor: vermelha.	R\$ 1,42
25	225	CX	Clips nº 02	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 12,98
26	100	CX	Clips nº 04	Clips para papéis, número 4/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 13,95
27	100	CX	Clips nº 08	Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 13,95
28	200	FR	Cola branca (litro)	Cola branca 1 Kg Cola líquida branca escolar, tubo com peso líquido 1000 gr, não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do INMETRO no tubo.	R\$ 27,00
29	700	CX	Cola colorida (06 cores)	Cola colorida não tóxica composta de resina de pva e conservante tipo benzotiazol c/ 6 frascos plásticos c/ peso líquido aproximado de 23gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do INMETRO (cores: azul, vermelho, verde, amarelo, branco e preto) nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem.	R\$ 10,45
30	1500	CX	Cola glitter (06 cores)	Cola colorida com glitter não tóxica composta de resina de pva, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol c/ 6 frascos plástico c/ peso líquido aproximado de 23gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do INMETRO (cores: azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado) nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem.	R\$ 8,00
31	120	UN	Cola Universal Adesiva (Cola Tudo)	Tipo instantânea, incolor, tampa com sistema anti-entupimento, tubo contendo no mínimo, 20 gramas, validade superior a 10 meses no ato da entrega. Marca de referência SUPERBONDER. Selo do INMETRO estampado na embalagem.	R\$ 7,20
32	500	UN	Compasso	Compasso escolar; em metal; pontas para grafite, com tira linha. Acondicionado em embalagem acrílica com selo do INMETRO.	R\$ 7,90
33	800	UN	Corretivo em fita	Corretivo; fita, medindo 4,2mm x 8,5m; atóxico, em formato roller, com correção a seco de textos, grip ergonômico que proporciona firmeza e conforto ao usar, com validade mínima de 1 ano e selo do INMETRO.	R\$ 8,30
34	600	UN	Corretivo líquido	Corretivo líquido a base de água 18 ml, inodoro, boa cobertura, não prejudicial ao meio ambiente.	R\$ 4,14
35	1000	UN	Envelope branco 34 x 24 cm	Dimensão: 34 x 24cm.	R\$ 0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Redação da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

36	1000	UN	Envelope branco 36 x 26 cm	Dimensão: 36 x 26cm	R\$ 0,64
37	120	UN	Estilete	Pequeno (estrito).	R\$ 2,25
38	3	CX	Etiqueta adesiva (1 unidade/folha)	Etiqueta adesiva folha c/1 unidade: Etiqueta para ink-jet/laser, tamanho A4, branca, c/1 etiqueta / folha, caixa com 100 folhas.	R\$ 86,90
39	3	CX	Etiqueta adesiva (10 unidades/folha)	Etiqueta adesiva folha c/10 unidades: Etiqueta para ink-jet/laser, tamanho A4, branca, c/10 etiquetas / folha, caixa com 100 folhas.	R\$ 86,90
40	4	CX	Etiqueta adesiva (14 unidades/folha)	Etiqueta adesiva folha c/14 unidades: Etiqueta para ink-jet/laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, caixa com 100 folhas.	R\$ 86,90
41	3	CX	Etiqueta adesiva (6 unidades/folha)	Etiqueta adesiva folha c/6 unidades: Etiqueta para ink-jet/laser, tamanho A4, branca, c/6 etiquetas / folha, caixa com 100 folhas.	R\$ 80,00
42	21000	FL	EVA (1500 de cada cor: verde, vermelho, amarelo, azul, bege, branco, cinza, laranja, fantasia, lilás, listado colorido, marrom, preto e rosa)	Folhas de EVA liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, para serem usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e modelar (com ferro de passar até 170°) medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm. o produto deverá vir embalado; deverá constar na embalagem: dado de identificação do fabricante, selo do INMETRO. Cores: 1500 folhas verde, 1500 folhas vermelhas, 1500 folhas amarelas, 1500 folhas azuis, 1500 folhas beges, 1500 folhas brancas, 1500 folhas cinzas, 1500 folhas laranjas, 1500 folhas fantasias, 1500 folhas lilás, 1500 folhas listadas coloridas, 1500 folhas marrons, 1500 folhas pretas, 1500 folhas rosas.	R\$ 3,08
43	200	UN	Extrator de grampo	Confeccionado em aço.	R\$ 3,06
44	2000	UN	Fita crepe 18mm x 50m	Fita crepe, medida mínima 18 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante.	R\$ 4,92
45	2500	CX	Giz de cera	Giz de cera 12 cores GROSSO, formato anatômico, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarea, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, com diâmetro de aproximadamente 11,5mm. Deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do INMETRO.	R\$ 4,30
46	30	UN	Grampeador alicate 26/6	Grampeador; alicate; estrutura em aço cromado; base de aço cromado, com cabo anatômico; medindo (16,8x5x2,8) cm aprox.; na cor preto, com alavanca(cabo) cinza fosca; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel 75g/m2).	R\$ 44,90
47	20	UN	Grampeador de mesa	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base e apunhadura em borracha abs; medindo (16,5x3,5x5,0) cm (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor prata (estrutura) e preto (apunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear e alfinetar 20 folhas (papel 75g/m2).	R\$ 17,55
48	10	UN	Grampeador para tapeçaria	Grampeador para tapeçaria; tipo manual; com capacidade para 61 grampos, tipo 106/4,106/6 e 106/8; medindo (150 x 40 x 190) mm (a x l x c), peso 0,65kg.	R\$ 64,35
48	30	UN	Grampeador-alicate 26/6	Grampeador; alicate; estrutura em aço cromado; base de aço cromado, com cabo anatômico; medindo (16,8x5x2,8) cm aprox.; na cor preto, com alavanca(cabo) cinza fosca; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel 75g/m2).	R\$ 44,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO Nº 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Regência da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

49	2000	CX	Lápis de cor (12 cores)	Lápis de cor inteiro, triangular cx. c/ 12 unids. cores vivas, brilhantes e sortidas, madeira de reflorestamento, composto por pigmentos e ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura com tabelas de cores na cx (para despertar na criança valor das cores), com mina macia (desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos) de no mínimo 3,3mm, super resistentes, fixação do grafite a madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina, selo do INMETRO estampado na embalagem, medida de 170mm.	R\$ 8,50
50	2000	FL	Papel Celofane	Papel celofane de papelaria; feito em polipropileno biorientado (BOPP); com gramatura de 18g/m2; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho (85,0 x 100,0) cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante.	R\$ 1,40
51	2000	FL	Papel Color set amarelo	Papel color set de papelaria; gramatura 180 g/m2; medindo 48 x 66 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cor: amarelo.	R\$ 1,58
52	2000	FL	Papel Color set azul	Papel color set de papelaria; gramatura 180 g/m2; medindo 48 x 66 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cor: azul.	R\$ 1,58
53	2000	FL	Papel Color set laranja	Papel color set de papelaria; gramatura 180 g/m2; medindo 48 x 66 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cor: laranja.	R\$ 1,58
54	2000	FL	Papel Color set verde	Papel color set de papelaria; gramatura 180 g/m2; medindo 48 x 66 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cor: verde.	R\$ 1,58
55	2000	FL	Papel Color set vermelho	Papel color set de papelaria; gramatura 180 g/m2; medindo 48 x 66 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cor: vermelho.	R\$ 1,58
56	1200	FL	Papel crepom (cores variadas)	Papel crepom liso, medindo 0,48m x 2,00m, pesando 28g/m2; constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. (Cores variadas).	R\$ 2,12
57	2000	FL	Papel de seda (cores variadas)	Papel de seda; medindo (50x70) cm, pesando 20g/m2. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante. (Cores variadas).	R\$ 0,34
58	3500	FL	Papel dobradura (cores variadas)	Papel dobradura; pesando 63g/m2; medindo (50 x 60) cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante. (Cores variadas).	R\$ 0,90
59	2000	FL	Papel Kraft	Papel kraft-puro; em folhas; pesando 80g/m2; aproximadamente 80 x 120cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante.	R\$ 0,90
60	500	FL	Papel vegetal	Papel vegetal com capacidade de absorção das tintas de impressão (sem bordas); resistência às altas temperaturas de impressão; superfície homogênea e alta transparência; medindo 210 x 297mm; formato A4; gramatura 90g/m2; sem margem. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante.	R\$ 0,57
61	900	UN	Pasta c/ trilho	Pasta grampo trilho em cartão triplex plastificado, gramatura mínima 250 g/m2, tamanho Ofício, medidas 343mm X 235mm, cores vivas. Cores: 300 azuis, 300 pretas e 300 vermelhas.	R\$ 2,31
62	100	UN	Pasta plástica em "L"	Pasta plástica em "L", perfeita para apresentações de propostas, trabalhos, relatórios e separação de documentos. Modelo prático e moderno; material leve, atóxico, muito resistente e totalmente reciclável. Tamanho: 310mm x 220mm.	R\$ 0,91
63	350	UN	Pasta polionda 35mm	Pasta polionda alveolada em polipropileno corrugado na cor azul, espessura 3mm, gramatura entre 400 e	R\$ 5,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Redação da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

				500 g/m2 com medidas aproximadas de 335 mm x 250 mm x 35 mm, ideal para facilitar a organização e o manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Deverá conter no produto código de barras, dimensões e modelo.	
64	350	UN	Pasta polionda 55mm	Pasta polionda alveolada em polipropileno corrugado na cor azul, espessura 3mm, gramatura entre 400 e 500 g/m2 com medidas aproximadas de 335 mm x 250 mm x 55 mm, ideal para facilitar a organização e o manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Deverá conter no produto código de barras, dimensões e modelo.	R\$ 5,88
65	36	UN	Perfurador grande (2 furos)	Em estrutura metálica, com travamento e guia para centralizar folhas (marginador) e reservatório de grande capacidade.	R\$ 25,20
66	500	CART	Pilha AAA - Cartela com 4 unidades	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v., no tamanho AAA-02, dimensões: 44,5 x 10,5; 0% de mercúrio e cádmio, conforme a resolução 401 de 04/11/2008 do Conama e selo do INMETRO. O produto deverá estar devidamente embalado em cartelas com 4 unidades.	R\$ 10,80
67	492	UN	Pincel marcador hidrográfico azul	Pincel hidrográfico, ponta redonda de 4,0 mm, descartável, tinta atóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água e ponta de poliéster. Selo do INMETRO estampado na embalagem. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de papelão. Cor: azul.	R\$ 4,50
68	492	UN	Pincel marcador permanente azul	Pincel marcador permanente, recarregável, ponta chanfrada, tinta à base de álcool, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cor: azul.	R\$ 5,80
69	120	UN	Pistola p/ cola quente (bastão fino)	Pistola para cola quente pequena, bivolt, potência nominal de 20 watts, corpo medindo, aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 7,5 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm; acondicionado individualmente em blister plástico O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 24,50
70	120	UN	Pistola p/ cola quente (bastão grosso)	Pistola para cola quente grande, bivolt, potência nominal de 40 watts, corpo medindo, aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm; acondicionado individualmente em blister plástico O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. constar na embalagem: instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 24,65
71	300	UN	Recado autoadesivo – Post it (pequeno)	Recado autoadesivo, offset 38x51mm, sem pauta, bloco com 100 folhas, Cores: 100 verdes, 100 rosas e 100 azuis.	R\$ 3,50
72	300	UN	Tesoura multiuso grande	Tesoura multiuso 8 ½" 21 cm, lâmina de aço inoxidável resistente, cabo termoplástico anatômico, deverá ter corte limpo e eficiente, sendo afiada de fábrica, perfeita fixação das lâminas por meio de parafuso ou outro processo que permita o ajuste perfeito sem folgas e deslocamentos das lâminas durante o uso com selo do INMETRO.	R\$ 16,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO Nº 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Regência da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

73	2000	UN	Tesoura sem ponta (pequena)	Tesoura escolar sem ponta - lâmina em aço inoxidável reforçada, cabo anatômico colorido, medida mínima 12cm, com selo do INMETRO.	R\$ 4,50
74	2000	CX	Tinta guache (6 cores)	Tinta guache caixa com 6 cores de 15 ml cada sendo uma unidade de cada cor (vermelha, amarela, branca, verde, azul e preto) solúvel em água, não tóxica, frasco com tampa de rosca, cores miscíveis. com selo do INMETRO e prazo de validade.	R\$ 6,10

6. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO:

6.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimentos não contínuos/de escopo.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G” DA LF 14.133/21):

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

7.10. no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) o recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) o pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) o pagamento do 13º salário;

f) a concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) a realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) o encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) o cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Redigência da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.15. Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei n.º 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.

7.16. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.

7.17. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

7.18. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

7.19. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Para a Aquisição de Material Escolar – Entrega Única, que se enquadra como bem comum, será adotado a modalidade licitatória “Pregão Eletrônico”, e o critério de julgamento será o de Menor Preço por Item.

8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO:

9.1. A estimativa de preço, foi cotada através de 3 orçamentos de fornecedores para obtenção do valor unitário referenciais localizado na tabela do item 3 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

10.1. Os recursos sairão das dotações orçamentárias do orçamento vigente: Ficha orçamentária da Secretaria de Educação, fonte de recurso Municipal; Ficha orçamentária da Educação Creche, fonte de recurso Municipal; Ficha orçamentária da Educação Pré-escola, Fonte de recurso Municipal; Ficha orçamentária da Educação Fundamental, fonte de recurso Municipal e Ficha orçamentária Educação Fundamental QSE, fonte de recurso Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 – PROCESSO N.º 213/2024
EDITAL N.º 48

Sob a Regência da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 – D.O.U. – 01/04/2021

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Eletrônico n.º 11/2024 – Processo n.º 213/2024

Objeto: Aquisição de Material Escolar - Entrega Única.

DADOS DO LICITANTE		
PROPONENTE:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Endereço:		
CEP:	Fone:	E-mail:
Dados bancários para depósito:		

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
XX	XX	XX	XXXXX	XXXX	R\$ XX

Prazo de Entrega dos Produtos: 05 (cinco) dias úteis a partir da autorização de entrega (pedido de compras) emitido pelo Departamento de Compras

A entrega deverá ser agendada conforme descrito no item 4 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2024 – Processo n.º 213/2024.

Condições de pagamento: até trinta dias, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto no documento de cobrança, desde que emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2024 – Processo n.º 213/2024.

DECLARO que o percentual de desconto acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____